



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ: 76.247.337/0001-60**

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: [planejamento@icaraima.pr.gov.br](mailto:planejamento@icaraima.pr.gov.br) - [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

## **LEI Nº 646/2011**

**SÚMULA:** Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2011, inclusão/alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2011 e do Plano Plurianual de 2010 a 2013, até o limite de R\$- 31.000,00 (trinta e um mil reais), nas fontes de recursos, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

<b>11.00</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>11.04</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE</b>		
<b>08.243.0009.6.113</b>	<b>Fia Fundo da Infância e Adolescente Convenio 024/2011</b>		
<b>4.4.90.52.00</b>		<b>Equipamentos e Materiais Permanentes</b>	<b>31.000,00</b>
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>3.1.770</b>	<b>CONVENIO Nº. 024/2011 - FIA - 2011</b>	

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:

Fonte	Descrição	Valor
3.1.770	CONVENIO Nº. 024/2011 - FIA - 2011	31.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>31.000,00</b>

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

2011.

Prefeitura/Municipal, aos 19 dias do mês de outubro de

  
**PAULO DE QUEIROZ SOUZA**  
Prefeito

